



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



A: GABINETE/SEMED

At. Sr. Leonardo de Oliveira Cruz

Assunto: Solicitação de prorrogação contratual.

Prezado Senhor,

Venho através deste, encaminhar a solicitação do aditivo de prorrogação aos contratos nº 20240841, 20240842, 20240843, 20240844, 20240845 e 20240846, cujo objeto é: aquisição de água mineral sem gás, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – Pará.

Preliminarmente é forçoso dizer que a Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas, está designada a equipar e manter os órgãos ligados a ela e as unidades de ensino, sendo assim, a pretensa solicitação é irrefutável, uma vez que é imprescindível o preparo das refeições e consumo de água pelos alunos da rede municipal de ensino.

O gás e a água potável são insumos imprescindíveis na preparação da alimentação escolar dos alunos matriculados nas escolas municipais, uma vez que, para o preparo das refeições, é necessário, em sua grande maioria, submeter os alimentos ao processo de cocção. Portanto, esses materiais são fundamentais na confecção da alimentação desses alunos a fim de conseguir alcançar as recomendações nutricionais do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que dispõe sobre o fornecimento de alimentação escolar. Dessa forma, a continuidade do contrato é de suma importância, a fim de que não haja prejuízos ou retardamento no desenvolvimento da atividade citada, o que acarretaria sérios gravames nas unidades de ensino.

Ademais, há de se considerar sobre a necessidade contínua de se atender aos eventos e demais atos promovidos por esta secretaria e unidades educacionais no decorrer do ano letivo, com água em copo e gelo mineral, itens que são solicitados constantemente pelo Setor de Eventos e unidades escolares.

Considerando a previsão no termo de referência do certame, no item 2.4, onde se lê: "...podendo os contratos serem prorrogados nos termos nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21, haja vista o objeto tratar-se de aquisição de produtos destinados ao atendimento de finalidades essenciais da educação pública, sendo assim indiscutível a natureza permanente de sua necessidade, o que, consequentemente, atribui ao fornecimento um caráter contínuo, de sorte a impossibilitar que a duração dos respectivos ajustes esteja limitada ao exercício de vigência do respectivo crédito orçamentário, sob pena de acarretar a interrupção do serviço essencial cujo atendimento fornecido está vinculado" e do item 2.6 onde se lê: "Assim, considerando que em todo o ano letivo é necessário o fornecimento dos produtos e que nos anos vindouros também se tem a mesma necessidade, o fornecimento claramente é contínuo, ademais, a Lei nº 14.133/21 no art. 107 tratou de prever a possibilidade de prorrogação de contratos de fornecimento contínuo, o que poderá ser aplicado no processo em apreço mediante interesse das partes".

No caso vertente, é de se chamar a atenção para três condições: a) O preço proposto inicialmente, permanece inalterado, o que significa dizer que o menor preço do quando da realização do processo licitatório, permanece a continuidade da prestação de serviço de conservação urbana, denotando que a administração pública economizará; b) A empresa continua a preencher os requisitos, portanto, atendendo as necessidades para as quais foi contratada, portanto devidamente enquadrada na finalidade exigida pela administração; c) A empresa manifestou oficialmente interesse na continuidade do contrato, e não houve nenhuma irregularidade na condução dos materiais adquiridos.

Samuel Pedreira de Jesus

Fiscal de Contrato

Portaria nº 012/2024 - SEMED/GS

Canaã dos Carajás, Pará, 03 de dezembro de 2024.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Salienta-se que o contrato é oriundo de ata de registro de preços, todavia o saldo de registro resta-se findado, não havendo mais possibilidade de nova contratação, desta forma foi registrado que seria aplicada a continuidade do contrato tendo em conta que a demanda ocorreria novamente nos próximos exercícios financeiros, havendo a necessidade do uso do objeto licitado, ressaltando que a futura avença só seria prorrogada mediante clara e evidente vantagem para a administração pública.

Desta forma, considerando que a lei 14.1333/2021 através do seu artigo 107, é permissiva quanto ao ato de aditar os contratos, bem como a presente solicitação é tempestiva, vez que o aludido contrato se encontra em plena vigor, e ainda que o acréscimo não ultrapasse os limites estabelecidos, considerando até mesmo que no histórico contratual inexistente aditivo que venha a se somar ao presente e ultrapassaria os limites estabelecidos no regramento legal, solicitamos o pleito em tela de acordo com a planilha descritiva, ressaltando que a administração pública possui a prerrogativa de promover alterações unilaterais em seus contratos, visando a melhor adequação técnica aos objetivos.

Samuel Pedreira de Jesus
Fiscal de Contrato
Portaria nº 012/2024 - SEMED/GS



Relatório de Cotação: ÁGUA E GÁS

Pesquisa realizada entre 03/12/2024 08:50:57 e 03/12/2024 09:06:07

Relatório gerado no dia 03/12/2024 09:07:48 (IP: 38.188.104.77)



Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) RECARGA DE GAS P45 CIUNDRO C/45 Kg	3	3.159 Unidades	R\$ 538,59 (un)	-	R\$ 538,59	R\$ 1.701.405,81
2) VASILHAME DE GAS 45KG, VAZIO	3	350 Unidades	R\$ 1.135,22 (un)	-	R\$ 1.135,22	R\$ 397.327,00

Valor Global: R\$ 2.098.732,81

Detalhamento dos Itens

Item 1: RECARGA DE GAS P45 CIUNDRO C/45 Kg

Preço Estimado: R\$ 538,59 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 538,59 Média dos Preços Obtidos: R\$ 538,59

Quantidade	Descrição	Observação
3.159 Unidades	Recarga de gás GLP (gás liquefeito de petróleo) composição básica de propano e butano (gás de cozinha) unidade de fornecimento: botijas d e 45kg, retornável, aplicação: fogões domésticos e industriais.	

Preço (Outros Entes Públicos) I: Mediana das Propostas Finais

R\$ 465,76

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 10/01/2024 à 10/01/2025; Palavra Chave: GAS P45 ; Apenas Materiais: Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA / 01 - PREFEITURA

Objeto: Aquisição de gás de cozinha para abastecer as Unidades Escolares do Município de Nova Veneza para o ano de 2025.

Descrição: GÁS DE COZINHA P45, CILINDRO DE 45 KG (ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES CONFORME A NECESSIDADE DE CONSUMO) - GAS DE COZINHA P45, CILINDRO DE 45 KG (ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES CONFORME A NECESSIDADE DE CONSUMO)

Data: 27/12/2024 14:45

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 82916826000160-1-000419/2024

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 07/01/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 40

Unidade: UND

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.682.582/0001-71	TOP GAS LTDA	R\$ 465,76
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 550,00

Inc. II Art. 5º da IS 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 10/01/2024 à 10/01/2025; Palavra Chave: GAS P45 ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 92.454.818/0001-00

Data: 10/12/2024 00:00

Órgão: PM DE BOQUEIRÃO DO LEÃO

Modalidade: Processo de Dispensa

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 24 cargas de gás P 13 e 05 cargas de gás P45.

SRP: NÃO

Descrição: GAS P45 - GAS P45

Identificação: 65300-201-2024-PRD

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::>

Quantidade: 5

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.890.090/0001-12	P. C. Rossetti	R\$ 550,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 600,00

Inc. II Art. 5º da IS 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 10/01/2024 à 10/01/2025; Palavra Chave: GAS P45 ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



CNPJ: 04.213.870/0001-08
Órgão: PM DE PINHAL DA SERRA
Objeto: RECARGA DE GÁS DE COZINHA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.
Descrição: GAS P45 RECARGA - GAS P45 RECARGA

Data: 05/12/2024 00:00
Modalidade: Processo de Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 88039-1264-2024-PRD
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicacao/02c...>
=50500.3::NO::
Quantidade: 3
Unidade: UN
UF: RS



Valor da Proposta Final
R\$ 600,00

CNPJ Razão Social do Fornecedor
01.536.545/0001-80 ALAIR VILSON MATTE
VENCEDOR
Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

Item 2: VASILHAME DE GAS 45KG, VAZIO

Preço Estimado: R\$ 1.135,22 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.135,22 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.135,22

Quantidade	Descrição	Observação
350 Unidades	Vasilhame vazio, confeccionado em metal, resistente a impacto e com capacidade de 45kg para acondicionamento de gás GLP	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.199,99

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 10/01/2024 à 10/01/2025; Palavra Chave: VASILHAME DE GAS 45KG; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor.

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Barbara

Data: 30/10/2024 09:00

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de botijão de gás, água mineral e itens correlatos, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 44876-Prefeitura Municipal de Santa Barbara-1832024-0712024

Lote/Item: 9/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 01/11/2024 08:39

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 15

Unidade: BOTUAO

UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor
40.818.641/0002-53 ***
VENCEDOR
Marca: GLP
Fabricante: SUPERGASBRAS
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

Valor da Proposta Final
R\$ 1.199,99



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 1.105,67

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 10/01/2024 à 10/01/2025; Palavra Chave: VASILHAME DE GAS 45KG; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 27.167.428/0001-80

Data: 07/10/2024 08:30

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA VENECIA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de gás para cozinha –
botijão 13 kg, vasilhame de botijão de gás 13kg, recarga de cilindro de gás P45 e
vasilhame de cilindro de gás P45.

SRP: SIM

Descrição: VASILHAME DE GAS P45 KG Vasilhame/cilindros de Gas P45.Cilindros vazios,
confeccionado em metal resistente a impacto e com capacidade de 45kg para
acondicionamento para gas P45.Fabricado segundo norma NRB 8460 da ABNT. -
VASILHAME DE GAS P45 KG Vasilhame/cilindros de Gas P45.Cilindros vazios,
confeccionado em metal resistente a impacto e com capacidade de 45kg para
acondicionamento para gas P45.Fabricado segundo norma NRB 8460 da ABNT.

Identificação: 020-2024-NOVA VENECIA-ES-
MUNICIPIO DE NOVA VENECIA-
PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 3/

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 09/10/2024 10:13

Fonte: <https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 25

Unidade: UN

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.264.631/0001-65	R.G DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	RS 1.105,67
VENCEDOR		
Marca: LIQUIGAS		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: VASILHAME DE GAS P45 KG		
Descrição: Descrição não informada		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Nova Venécia	AV DR. ANTONIO SANTOS NEVES, 95	(27) 9922-1031	renatogusson62@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 1.100,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 10/01/2024 à 10/01/2025; Palavra Chave: VASILHAME DE GAS 45KG; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE IPUA

Data: 10/05/2024 09:50

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Gás Glp P.13kg, Gás Glp P.45kg e
Vasilhame para Gas Glp P.13kg e P.45kg completos, para uso nas secretarias e divisões
do município de Ipuã.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Vasilhame c/ Gás Glp – P.45kg- ALTA PRESSÃO - Vasilhame c/ Gás Glp – P.45kg-
ALTA PRESSÃO

Identificação: 49556863000139-1-000015/2024

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 27/05/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 22

Unidade: Botijão

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.986.621/0001-36	GUILHERME SUAVE DIOGO	RS 1.100,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São José da Bela Vista	RUA CAPITAO ANSELMO DINIZ, 984	(16) 3143-1108	escritoriocontabilflordelis@yahoo.com



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma mais rápida e eficaz.



Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 03/12/2024 09:06:02 Acessar a fonte aqui
2 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 03/12/2024 09:05:49 Acessar a fonte aqui
3 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 03/12/2024 09:04:56 Acessar a fonte aqui
4 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::	Data: 03/12/2024 09:04:40 Acessar a fonte aqui



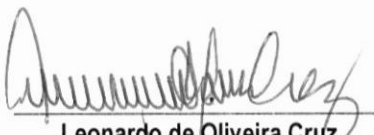


ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEDSECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UND.	VALORES 1º COTAÇÃO BANCO DE PREÇO		VALOR UNITARIO ESTIMADO P/ LICITAÇÃO
				VALOR UNT.	VALOR TOTAL	
1	RECARGA DE GAS P45 CILNDRO C/45 Kg - COTA PRINCIPAL - Recarga de gás GLP (gás liquefeito de petróleo) composição básica de propano e butano (gás de cozinha) unidade de fornecimento: botijas de 45kg, retornável, aplicação: fogões domésticos e industriais.	3.159	UND	R\$538,59	R\$1.701.405,81	R\$538,59
2	VASILHAME DE GAS 45KG, VAZIO - COTA PRINCIPAL - Vasilhame vazio, confeccionado em metal, resistente a impacto e com capacidade de 45kg para acondicionamento de gás GLP	263	UND	R\$1.135,22	R\$298.562,86	R\$1.135,22
3	VASILHAME DE GAS 45KG, VAZIO - COTA RESERVADA - Vasilhame vazio, confeccionado em metal, resistente a impacto e com capacidade de 45kg para acondicionamento de gás GLP	87	UND	R\$1.135,22	R\$98.764,14	R\$1.135,22


Leonardo de Oliveira Cruz
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 035/2023 - GP

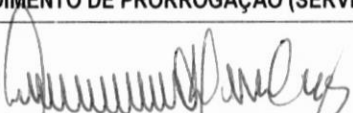


ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS						
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MÉDIO COTADO	PREÇO REGISTRADO EM CONTRATO	ECONOMICIDADE UNITÁRIA
1	RECARGA DE GAS P45 CILNDRO C/45 Kg - COTA PRINCIPAL - Recarga de gás GLP (gás liquefeito de petróleo) composição básica de propano e butano (gás de cozinha) unidade de fornecimento: botijas de 45kg, retornável, aplicação: fogões domésticos e industriais.	3.159	UND	R\$538,59	R\$444,00	R\$94,59
2	VASILHAME DE GAS 45KG, VAZIO - COTA PRINCIPAL - Vasilhame vazio, confeccionado em metal, resistente a impacto e com capacidade de 45kg para acondicionamento de gás GLP	263	UND	R\$1.135,22	R\$1.095,00	R\$40,22
3	VASILHAME DE GAS 45KG, VAZIO - COTA RESERVADA - Vasilhame vazio, confeccionado em metal, resistente a impacto e com capacidade de 45kg para acondicionamento de gás GLP	87	UND	R\$1.135,22	R\$1.095,00	R\$40,22
ECONOMICIDADE GERAL DO PROCESSO DE PRORROGAÇÃO						
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS PELO PREÇO COTADO		R\$2.098.732,81				
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS PELO PREÇO DO CONTRATO		R\$1.785.846,00				
ECONOMIA GERAL DO PROCEDIMENTO DE PRORROGAÇÃO (SERVIÇOS)		R\$312.886,81				


Leonardo de Oliveira Cruz
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 035/2023 – GP





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



NOTIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O município de Canaã dos Carajás, através do Fundo Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF 28.559.363/0001-80, representado neste ato pela Sr. Leonardo de Oliveira Cruz, Secretário Municipal de Educação nomeado pela portaria 035/2023-GP, vem respeitosamente através deste, notificar a empresa B A Santos Muniz Eireli, CNPJ Nº 17.306.508/0001-15, contrato nº 20240842, cujo objeto é: aquisição de água mineral sem gás, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – Pará, será prorrogado por igual período, amparado legalmente pelo artigo 107, caput, da lei 14.133/2021, que diz:

“Art.107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

O referido contrato será prorrogado conforme previsão contratual, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato.

Leonardo de Oliveira Cruz
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 035/2023 - GP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ACEITE

A empresa B A SANTOS MUNIZ EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.306.508/0001- 15, sediada no endereço Rua Estocolmo, 1091, quadra 005, lote012, bairro Vila Rica – Parauapebas/PA – CEP 68515-000, telefone/fax nº (94) 98422-6022, por intermédio do seu representante legal, Sr. (a) Benedita Almeida dos Santos Muniz, nacionalidade brasileira, empresária, portador da carteira de identidade nº 0364959220087, órgão expedidor SEGUP-MA, CPF nº 282.078.313-91, Vem respeitosamente por meio deste ofício manifestar interesse em prorrogar o CONTRATO DE N º 2024842 cujo objeto é: **Aquisição gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás de forma fracionada, conforme a demanda, viabilizando as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás- Pará.**

Declaramos ainda, que até o presente momento renunciamos o reajuste e reequilíbrio de preços do contrato acima citado, e que esta empresa vem cumprindo o contrato em conformidade com as cláusulas pactuadas.

B A SANTOS MUNIZ
LTDA:17306508000
115

Assinado de forma digital
por B A SANTOS MUNIZ
LTDA:17306508000115
Dados: 2024.12.03
14:59:53 -03'00'

Parauapebas/PA 03 de dezembro de 2024

BA SANTOS MUNIZ EIRELI
CNPJ 17. 306.508/0001-15
Benedita Almeida dos Santos Muniz
17.306.508/0001-15
Proprietária

NACIONALGÁS

CPF nº



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: B A SANTOS MUNIZ LTDA
CNPJ: 17.306.508/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:58:03 do dia 25/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/05/2025.

Código de controle da certidão: **AC1C.9B3D.1A4E.FDFF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** B A SANTOS MUNIZ LTDA**Inscrição Estadual:** 15.394.064-6**CNPJ:** 17.306.508/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:00:31 do dia 25/11/2024**Válida até:** 24/05/2025**Número da Certidão:** 702024082074069-1**Código de Controle de Autenticidade:** 592C1389.26F5A9A1.6D0EAA59.1E93C3BD**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** B A SANTOS MUNIZ LTDA**Inscrição Estadual:** 15.394.064-6**CNPJ:** 17.306.508/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:00:31 do dia 25/11/2024**Válida até:** 24/05/2025**Número da Certidão:** 702024082074070-5**Código de Controle de Autenticidade:** C16A796B.44D49DBD.FBE14499.6AA92F72**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nº: **0031128/2024** CPF/CNPJ: **17.306.508/0001-15**
Contribuinte: **B A SANTOS MUNIZ LTDA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Jurídica do Município - PROJUR.

Esta certidão se refere à situação fiscal no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ e da Procuradoria Jurídica do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156 da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei Federal nº 5.172/66.

Certidão emitida com base no art. 429, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 - Código Tributário do Município e artigo 1º, do Decreto nº 191/2019.

Emitida em: **25/11/24 14:03**
Validade: **23/02/2025**

PARAUAPEBAS (PA), 25 de Novembro de 2024

Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida gratuitamente, pela internet, conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 191/2019.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação por meio do QR Code constante neste documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.306.508/0001-15
Razão Social: B A SANTOS MUNIZ LTDA
Endereço: R ESTOCOLMO 1091 QUADRA 005 LOTE 012 / VILA RICA / PARAUAPEBAS / PA / 68515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2024 a 07/01/2025

Certificação Número: 2024120902262013257756

Informação obtida em 13/12/2024 08:47:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: B A SANTOS MUNIZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.306.508/0001-15

Certidão nº: 81446543/2024

Expedição: 25/11/2024, às 14:23:58

Validade: 24/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B A SANTOS MUNIZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.306.508/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Canaã dos Carajás através do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ 28.559.363/0001-80, com sede na Rua Itamarati, S/N, Novo Horizonte – Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68537- 000, representado neste ato pela Sr. Leonardo de Oliveira Cruz, Secretário Municipal de Educação nomeado pela portaria 035/2023-GP, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de prorrogação contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

DO AMPARO LEGAL

O termo prorrogação contratual será amparado pelo Art.107, do caput da Lei 14.133/21, que diz:

Art.107: "Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes."

DO CONTRATO

O contrato em que se solicita o aditivo de prorrogação é o de N° 20240842, decorrente do processo licitatório N° 007/2024/FME, modalidade pregão eletrônico que tem como contratada a empresa B A Santos Muniz Eireli, CNPJ N° 17.306.508/0001-15, cujo objetivo é:

"Aquisição de água mineral sem gás, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – Pará".

DA JUSTIFICATIVA

Preliminarmente é forçoso dizer que a Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas, está designada a equipar e manter os órgãos ligados a ela e as unidades de ensino, sendo assim, a pretensa solicitação é irrefutável, uma vez que é imprescindível o preparo das refeições e consumo de água pelos alunos da rede municipal de ensino.

O gás e a água potável são insumos imprescindíveis na preparação da alimentação escolar dos alunos matriculados nas escolas municipais, uma vez que, para o preparo das refeições, é necessário, em sua grande maioria, submeter os alimentos ao processo de cocção. Portanto, esses materiais são fundamentais na confecção da alimentação desses alunos a fim de conseguir alcançar as recomendações nutricionais do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que dispõe sobre o fornecimento de alimentação escola. Dessa forma, a continuidade do contrato é de suma importância, a fim de que não haja prejuízos ou retardamento no desenvolvimento da atividade citada, o que acarretaria sérios gravames nas unidades de ensino.

Canaã dos Carajás, Pará, 20 de dezembro de 2024.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Ademais, há de se considerar sobre a necessidade contínua de se atender aos eventos e demais atos promovidos por esta secretaria e unidades educacionais no decorrer do ano letivo, com água em copo e gelo mineral, itens que são solicitados constantemente pelo Setor de Eventos e unidades escolares.

Considerando a previsão no termo de referência do certame, no item 2.4, onde se lê: "...podendo os contratos serem prorrogados nos termos dos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21, haja vista o objeto tratar-se de aquisição de produtos destinados ao atendimento de finalidades essenciais da educação pública, sendo assim indiscutível a natureza permanente de sua necessidade, o que, conseqüentemente, atribui ao fornecimento um caráter contínuo, de sorte a impossibilitar que a duração dos respectivos ajustes esteja limitada ao exercício de vigência do respectivo crédito orçamentário, sob pena de acarretar a interrupção do serviço essencial cujo atendimento fornecido está vinculado" e do item 2.6 onde se lê: "Assim, considerando que em todo o ano letivo é necessário o fornecimento dos produtos e que nos anos vindouros também se tem a mesma necessidade, o fornecimento claramente é contínuo, ademais, a Lei nº 14.133/21 no art. 107 tratou de prever a possibilidade de prorrogação de contratos de fornecimento contínuo, o que poderá ser aplicado no processo em apreço medianamente interesse das partes".

No caso vertente, é de se chamar a atenção para três condições: a) O preço proposto inicialmente, permanece inalterado, o que significa dizer que o menor preço do quando da realização do processo licitatório, permanece a continuidade da prestação de serviço de conservação urbana, denotando que a administração pública economizará; b) A empresa continua a preencher os requisitos, portanto, atendendo as necessidades para as quais foi contratada, portanto devidamente enquadrada na finalidade exigida pela administração; c) A empresa manifestou oficialmente interesse na continuidade do contrato, e não houve nenhuma irregularidade na condução dos materiais adquiridos.

Salienta-se que o contrato é oriundo de ata de registro de preços, todavia o saldo de registro resta-se findado, não havendo mais possibilidade de nova contratação, desta forma foi registrado que seria aplicada a continuidade do contrato tendo em conta que a demanda ocorreria novamente nos próximos exercícios financeiros, havendo a necessidade do uso do objeto licitado, ressaltando que a futura avença só seria prorrogada mediante clara e evidente vantagem para a administração pública.

Desta forma, considerando que a lei 14.1333/2021 através do seu artigo 107, é permissiva quanto ao ato de aditar os contratos, bem como a presente solicitação é tempestiva, vez que o aludido contrato se encontra em plena vigor, e ainda que o acréscimo não ultrapasse os limites estabelecidos, considerando até mesmo que no histórico contratual inexistente aditivo que venha a se somar ao presente e ultrapassaria os limites estabelecidos no regramento legal, solicitamos o pleito em tela de acordo com a planilha descritiva, ressaltando que a administração pública possui a prerrogativa de promover alterações unilaterais em seus contratos, visando a melhor adequação técnica aos objetivos.

DA VANTAJOSIDADE

A continuidade dos contratos minimizaria custos, uma vez que consiste na inconveniência da suspensão das atividades de atendimento ao interesse coletivo, a demanda permanente de atuação particular produziria grandes transtornos nas demandas desenvolvidas rotineiramente na transição de um contrato para outro.

Ressaltamos ainda quanto a preparação de um procedimento licitatório subsequente, implica na paralisação dos serviços, uma vez que temos que obedecer aos ritos da lei, tendo que cumprir os prazos legais, dessa forma, a não prorrogação irá demandar a paralisação nos serviços desta secretaria.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



Desta forma, estão anexadas junto aos autos, evidências de economicidade para a administração pública, através de pesquisa de preço realizada pelo setor competente, comprovando a vantajosidade na continuidade do referido contrato.

DA DESPESA

As despesas com a prestação dos serviços que trata o objeto, mediante a emissão de notas de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários: ORGÃO: 15 – Fundo Municipal de Educação; Unidade Orçamentária: ORGÃO: 15 – Fundo Municipal de Educação; Unidade Orçamentária: 1526 – Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 12 122 1315 2.154 – Manter a Secretaria Municipal de Educação; Classificação Econômica/Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Subelemento: 3.3.90.30.04 – Gás engarrafado; Fonte de Recurso: 17080000 – Transf. comp. fin. recursos minerais, no valor de R\$1.402.596,00 e ORGÃO: 15 – Fundo Municipal de Educação; Unidade Orçamentária: 1526 – Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 12 122 1315 2.154 – Manter a Secretaria Municipal de Educação; Classificação Econômica/Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e matérias permanentes; Subelemento: 4.4.90.52.51 – Peças não incorporáveis a imóveis; Fonte de Recurso: 17080000 – Transf. comp. fin. recursos minerais, no valor de R\$383.250,00, todos na dotação orçamentária da Lei Orçamentária Anual – LOA 2025.

DO PEDIDO

Face ao exposto, vista a justificativa e a indicação orçamentaria, venho respeitosamente requerer a prorrogação do contrato N° 20240842, por igual período, ficando desde já autorizada a Comissão Permanente de Licitação a tomar as providencias cabíveis quanto à lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original fora publicado.

Leonardo de Oliveira Cruz
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 035/2023 - GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



DESPACHO

Ao setor competente para providencia de pesquisa e previa manifestação sobre a existência de recurso orçamentário para cobertura das despesas com vista à prorrogação do contrato nº 20240842 cujo objeto é: Aquisição de água mineral sem gás, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – Pará, aplicando lhe a continuidade do contrato, sendo este prorrogado por igual período, sendo que o exercício subsequente será aplicado dotação orçamentaria, prevista na LOA/2025.

Leonardo de Oliveira Cruz
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 035/2023 - GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

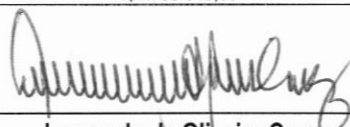
ORGÃO: 15 – Fundo Municipal de Educação;
Unidade Orçamentária: 1526 – Secretaria Municipal de Educação;
Projeto/Atividade: 12 122 1315 2.154 – Manter a Secretaria Municipal de Educação;
Classificação Econômica/Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Subelemento: 3.3.90.30.04 – Gás engarrafado;
Fonte de Recurso: 17080000 – Transf. comp. fin. recursos minerais;

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RECARGA DE GAS P45 CILNDRO C/45 Kg - COTA PRINCIPAL - Recarga de gás GLP (gás liquefeito de petróleo) composição básica de propano e butano (gás de cozinha) unidade de fornecimento: botijas de 45kg, retornável, aplicação: fogões domésticos e industriais.	UND	3.159	R\$444,00	R\$1.402.596,00
VALOR TOTAL					R\$1.402.596,00

ORGÃO: 15 – Fundo Municipal de Educação;
Unidade Orçamentária: 1526 – Secretaria Municipal de Educação;
Projeto/Atividade: 12 122 1315 2.154 – Manter a Secretaria Municipal de Educação;
Classificação Econômica/Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e matérias permanentes;
Subelemento: 4.4.90.52.51 – Peças não incorporáveis a imóveis;
Fonte de Recurso: 17080000 – Transf. comp. fin. recursos minerais;

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VASILHAME DE GAS 45KG, VAZIO - COTA PRINCIPAL - Vasilhame vazio, confeccionado em metal, resistente a impacto e com capacidade de 45kg para acondicionamento de gás GLP	UND	263	R\$1.095,00	R\$287.985,00
2	VASILHAME DE GAS 45KG, VAZIO - COTA RESERVADA - Vasilhame vazio, confeccionado em metal, resistente a impacto e com capacidade de 45kg para acondicionamento de gás GLP	UND	87	R\$1.095,00	R\$95.265,00
VALOR TOTAL					R\$383.250,00

VALOR TOTAL
R\$1.785.846,00


Leonardo de Oliveira Cruz
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 035/2023 - GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro para fins de CONTRATAÇÃO, que o aditivo de prorrogação ao contrato nº 20240842, cujo objeto é: Aquisição de água mineral sem gás, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – Pará, não comprometerá o Orçamento de 2025, conforme estabelece o inciso I do artigo 16 da Lei complementar federal N.º 101, de 04 de março de 2000, estando de acordo com o inciso II, do mesmo artigo.

Existe também adequação orçamentária e financeira com LOA (Lei Orçamentária Anual), tendo, ainda, compatibilidade com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Leonardo de Oliveira Cruz
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 035/2023 - GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em uso das atribuições com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, na qualidade de Prefeita Municipal, autorizo a Comissão Permanente de Licitação/CPL proceder a elaboração do termo do aditivo de prorrogação aos contratos nº 20240841, nº 20240842, nº 20240843, nº 20240844, nº 20240845 e nº 20240846, cujo objeto é: Aquisição de água mineral sem gás, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - Pará, a ser regido pela Lei Nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ Assinado de forma
digital por JOSEMIRA
RAIMUNDA DINIZ
GADELHA:76902595453
3 GADELHA:76902595453

Josemira Raimunda Diniz Gadelha
Prefeita Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MINUTA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240842

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA ITAMARATI S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.559.363/0001-80, representado pelo Sr. LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 274.XXX.XXX-28, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a **B A SANTOS MUNIZ EIRELI**, CNPJ 17.306.508/0001-15, com sede na Rua Estocolmo, 1091, Quadra:005; lote 012, VILA RICA, Parauapebas-PA, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).BENEDITA ALMEIDA DOS SANTOS MUNIZ, portador do(a) CPF 282.XXX.XXX-91, já qualificados no contrato inicial, oriundo do Processo Licitatório 007/2024/FME, Pregão Eletrônico 007/2024-SRP determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

“Aquisição gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – Pará.”

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
227940	RECARGA DE GAS P45 CILINDRO C/45 Kg - CP Recarga de gás glp(gás liquefeito de petróleo) composição básica de propano e butano (gás de cozinha) unidade de fornecimento: botijas de 45kg,retornável, aplicação: fogões doméstico e industriais.	UNIDADE	3.159,00	444,000	1.402.596,00
227944	VASILHAME DE GAS 45KG, VAZIO Vasilhames VAZIO, Confeccionados em metal, resistente a impacto e com capacidade de 45kg para acondicionamento de gás GLP	UNIDADE	263,00	1.095,000	287.985,00
227945	VASILHAME DE GAS 45KG, VAZIO - C.R Vasilhames VAZIO, Confeccionados em metal, resistente a impacto e com capacidade de 45kg para acondicionamento de gás GLP	UNIDADE	87,00	1.095,000	95.265,00
VALOR GLOBAL R\$					1.785.846,00

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual até _____. O termo aditivo será amparado legalmente pelos art.107, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Art.107: “Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente prorrogação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: -



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor no dia _____ e encerrará no dia _____.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, _____

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ(MF) 28.559.363/0001-80
CONTRATANTE

B A SANTOS MUNIZ EIRELI
CNPJ 17.306.508/0001-15
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



NOTA DE PRÉ-EMPENHOS 15594

Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Fundo Municipal de Educação
Exercício de 2025

Data: 02/01/2025
Página : 0001

Modalidade : global

I N T E R E S S A D O

Credor.... PROCESSO LICITATÓRIO
Endereço.. Canaã dos Carajás-PA
C.N.P.J... 01.613.321/0001-24

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária....	15 26.	Secretaria Municipal de Educação
Func.programática 12 122 1315 2.154		Manter a Secretaria Municipal de Educação
Categoria econômica....	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente
Subelemento.....	4.4.90.52.51	Peças não incorporáveis a imóveis
Fonte de recurso.....	17080000	Transf. comp. fin. recursos minerais

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra..... não aplicável

V A L O R B L O Q U E A D O P A R A D O T A Ç Ã O

Valor do Pré-empenho: R\$383.250,00

HISTÓRICO: solicitação do aditivo de prorrogação aos contratos nº 20240841, nº 20240842, nº 20240843, nº 20240844, nº 20240845 e nº 20240846, cujo objeto é: aquisição de água mineral sem gás, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás ? Pará.

TOTAL GERAL DE PRÉ-EMPENHO: R\$ 383.250,00

Item	Quantidade	Unid.	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
------	------------	-------	--------------------------	----------------	-------------------

Canaã dos Carajás, 02 de Janeiro de 2025.

Poliana
Poliana Camilo Moura
Gestor de Coordenação - SEPLAN
Portaria n.º 414/2021 - GP



NOTA DE PRÉ-EMPENHOS 15592

Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Fundo Municipal de Educação
Exercício de 2025

Data: 02/01/2025
Página : 0001

Modalidade : global

I N T E R E S S A D O

Credor.... PROCESSO LICITATÓRIO
Endereço.. Canaã dos Carajás-PA
C.N.P.J... 01.613.321/0001-24

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária... 15 26. Secretaria Municipal de Educação
Func.programática 12 122 1315 2.154 Manter a Secretaria Municipal de Educação
Categoria econômica.... 3.3.90.30.00 Material de consumo
Subelemento..... 3.3.90.30.04 Gás engarrafado
Fonte de recurso..... 17080000 Transf. comp. fin. recursos minerais

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra..... não aplicável

V A L O R B L O Q U E A D O P A R A D O T A Ç Ã O

Valor do Pré-empenho: R\$1.402.596,00

HISTÓRICO: solicitação do aditivo de prorrogação aos contratos nº 20240841, nº 20240842, nº 20240843, nº 20240844, nº 20240845 e nº 20240846, cujo objeto é: aquisição de água mineral sem gás, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás ? Pará.

TOTAL GERAL DE PRÉ-EMPENHO: R\$ 1.402.596,00

Item	Quantidade	Unid.	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
------	------------	-------	--------------------------	----------------	-------------------

Canaã dos Carajás, 02 de Janeiro de 2025.

Assinado
Pollyana do Carmo Moura
Gestora de Coordenação - SEPLAN
Portaria n.º 414/2024 - GP

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões



Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 17.306.508/0001-15

Código de Controle: AC1C.9B3D.1A4E.FDFF

Data da Emissão: 25/11/2024

Hora da Emissão: 13:58:03

 **Tipo Certidão:** Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 25/11/2024, com validade até 24/05/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)





Secretaria de Estado da Fazenda



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto A⁻ A⁺

Alô SEFA - 0800-725-5533

0841

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: B A SANTOS MUNIZ LTDA

Inscrição Estadual: 15.394.064-6

CNPJ: 17.306.508/0001-15

Emitida às: 14:00:31 no dia 25/11/2024

Válida até: 24/05/2025

Tipo Certidão: Negativa Tributária

Nº Certidão: 702024082074069-1

Código de controle de autenticidade: 592C1389.26F5A9A1.6D0EAA59.1E93C3BD

[Nova consulta](#)

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto



Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

0842

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: B A SANTOS MUNIZ LTDA

Inscrição Estadual: 15.394.064-6

CNPJ: 17.306.508/0001-15

Emitida às: 14:00:31 no dia 25/11/2024

Válida até: 24/05/2025

Tipo Certidão: Negativa NÃO Tributária

Nº Certidão: 702024082074070-5

Código de controle de autenticidade: C16A796B.44D49DBD.FBE14499.6AA92F72

[Nova consulta](#)

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533

Consultar Autenticidade de Certidão de Débito



Esta certidão é válida

0843



Dados do Solicitante

Nome: B A SANTOS MUNIZ LTDA

CPF/CNPJ: 17.306.508/0001-15

Ações	Tipo de Certidão	Número	Data de Solicitação	Data de Validade	Inscrição Imobiliária
	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS	0031128/2024	25/11/2024 14:03	23/02/2025	

1 - 1 de 1



Verificar

A plataforma de Gestão Nacional do Imposto Sobre Serviço (ISS) é uma ferramenta tecnológica digital responsiva hospedada em cloud de alta performance 24/7/365 dias, que desburocratiza o cumprimento das obrigações tributárias aos contribuintes e a gestão do imposto aos servidores públicos dos municípios brasileiros. Foi parametrizada para realizar a aplicação de forma digital, inteligente e automática das regras nacionais do local do estabelecimento do prestador, do local da prestação ou do domicílio do prestador do serviço, nos termos da Lei Complementar nº 116/2003, 157/2016, 175/2020 e legislação municipal.

Foi customizada para realizar o cálculo automático das alíquotas do ISS, o desenquadramento e a exclusão do Regime de Tributação do Simples Nacional nos termos do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, 128/2008, 139/2011, 147/2014. Baseado na experiência do usuário, oferta vários serviços públicos digitais responsivos para serem acessados da palma da mão do servidor público, empreendedores e contribuintes.

Possui Application Programming Interface (API) para integração em tempo real da plataforma da Prefeitura com ambientes corporativos públicos e privados. Opera integrada ao Sistema Integrador Estadual e Municipal da REDESIM, Sistemas de Emissão de Notas Fiscais das Empresas e Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório (PGDAS-D) da Secretaria da Receita Federal do Brasil, viabilizando o processamento da malha fina fiscal municipal.

Dispõe ainda do Processo Administrativo Tributário Digital com notificações via Domicílio Tributário Digital (DTD) e contencioso digital. Segue as regras da LGPD e dispõe da Declaração Digital das Instituições Financeiras (DIFI) para cálculo automático do ISS dos Bancos, emissão do boleto de pagamento com registro e PIX, dentre outros serviços.

MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

Parauapebas, município localizado no Sudeste do Pará, é conhecido por estar assentado na maior província mineral do planeta, a Serra dos Carajás, com jazidas de minério de ferro, manganês, cobre e ouro. Em 2013, foi o município brasileiro que mais exportou minério ao exterior, com US\$ 10,079 bilhões de embarques. Desenvolvem-se também, em Parauapebas, as indústrias extrativista vegetal, pesqueira, moveleira e de beneficiamento de produtos agrícolas. Além disso, o município possui infraestrutura que garante mobilidade urbana e segurança. Dispõe de quatro hospitais, três universidades públicas e oito particulares, setenta hotéis, oito bancos, dois shoppings centers, mercado municipal e feira agrícola permanente para produtores locais. Tem também como característica a grande miscigenação, atraindo brasileiros de diversas regiões do país, tornando-se município cosmopolita.



Prefeitura Municipal de Parauapebas - PA

Centro Administrativo, Morro dos Ventos, nº S/N

CEP - 68515000

+55 (94) 3346-8209

+55 (94) 3346-8207

dam@parauapebas.pa.gov.br



CE80

Certificação e Premiação



[Termo de Uso](#)

[Política de Privacidade](#)

[Certificados de registros no INPI](#)

ISS DIGITAL R 2025 Desenvolve - Tributação Municipal Sustentável.
Todos os direitos reservados.



Situação de Regularidade do Empregador

0844



A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 17.306.508/0001-15

Razão social: B A SANTOS MUNIZ LTDA

Nome fantasia: CITY GAS

Resultado da consulta em 04/02/2025 13:32:24

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 17.306.508/0001-15
Razão Social: B A SANTOS MUNIZ LTDA
Endereço: R ESTOCOLMO 1091 QUADRA 005 LOTE 012 / VILA RICA / PARAUAPEBAS / PA / 68515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2025 a 05/03/2025

Certificação Número: 2025020408392013257790

Informação obtida em 04/02/2025 13:32:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 17.306.508/0001-15

Razão social: B A SANTOS MUNIZ LTDA

Nome fantasia: CITY GAS

0846

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/02/2025	04/02/2025 a 05/03/2025	2025020408392013257790
16/01/2025	16/01/2025 a 14/02/2025	2025011604292013257766
28/12/2024	28/12/2024 a 26/01/2025	2024122803422013257765
09/12/2024	09/12/2024 a 07/01/2025	2024120902262013257756
20/11/2024	20/11/2024 a 19/12/2024	2024112002202013257702
01/11/2024	01/11/2024 a 30/11/2024	2024110119432013257767
13/10/2024	13/10/2024 a 11/11/2024	2024101302562013257787
24/09/2024	24/09/2024 a 23/10/2024	2024092420382013257790
05/09/2024	05/09/2024 a 04/10/2024	2024090507562013257787
17/08/2024	17/08/2024 a 15/09/2024	2024081702112013257760
28/07/2024	28/07/2024 a 26/08/2024	2024072803372013257715
09/07/2024	09/07/2024 a 07/08/2024	2024070908272013257730
20/06/2024	20/06/2024 a 19/07/2024	2024062021382013257795
01/06/2024	01/06/2024 a 30/06/2024	2024060103412013257782
13/05/2024	13/05/2024 a 11/06/2024	2024051307352013257793
24/04/2024	24/04/2024 a 23/05/2024	2024042421190851241527
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040505001115224248
16/03/2024	16/03/2024 a 14/04/2024	2024031603161497466711
26/02/2024	26/02/2024 a 26/03/2024	2024022605065607957500
07/02/2024	07/02/2024 a 07/03/2024	2024020720305451021958
19/01/2024	19/01/2024 a 17/02/2024	2024011908080075590131
31/12/2023	31/12/2023 a 29/01/2024	2023123102281503018349
12/12/2023	12/12/2023 a 10/01/2024	2023121220411085707878
23/11/2023	23/11/2023 a 22/12/2023	2023112308392591467598
04/11/2023	04/11/2023 a 03/12/2023	2023110403081006467670
16/10/2023	16/10/2023 a 14/11/2023	2023101607010023548080
27/09/2023	27/09/2023 a 26/10/2023	2023092709593374884880
08/09/2023	08/09/2023 a 07/10/2023	2023090821080890829944
20/08/2023	20/08/2023 a 18/09/2023	2023082003155956992408
01/08/2023	01/08/2023 a 30/08/2023	2023080121065128804360
13/07/2023	13/07/2023 a 11/08/2023	2023071321052855002147
24/06/2023	24/06/2023 a 23/07/2023	2023062403292627364450

Emissão/Leitura	Data de validade	Numero do CKR
17/05/2023	17/05/2023 a 15/06/2023	2023051703155994277165
28/04/2023	28/04/2023 a 27/05/2023	2023042802521206638800
09/04/2023	09/04/2023 a 08/05/2023	2023040902153624894608
21/03/2023	21/03/2023 a 19/04/2023	2023032102514396166947
02/03/2023	02/03/2023 a 31/03/2023	2023030203111072067831
11/02/2023	11/02/2023 a 12/03/2023	2023021102474388492671

Resultado da consulta em 04/02/2025 13:32:53

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B A SANTOS MUNIZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.306.508/0001-15

Certidão nº: 81446543/2024

Expedição: 25/11/2024, às 14:23:58

Validade: 24/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B A SANTOS MUNIZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.306.508/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.